



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
SRPPE007/2023SÉSA - SECRETARIA DE SAÚDE**

## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

(Documento anexo a Autorização do Gestor, para análise e reprodução para o Edital)

**MAIO/2023**

## TERMO DE REFERENCIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 20230123001

ÓRGÃO	1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	10.301.1002.2.039
UNIDADE ORÇAMENTARIA	10.302.1003.2.041

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e hospital, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaretama-CE.

### JUSTIFICATIVA:

A presente licitação se faz necessária tendo em vista a importância de realizar periodicamente serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, pertencentes às unidades básicas de saúde e hospital municipal do município de Ibaretama/CE, visando ainda aumentar a vida útil dos mesmos.

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Passagens e Despesas de Locomoção	<b>ÓRGÃO EMITENTE:</b>  Secretaria Municipal de Saúde

### 1. ITENS GERAIS E FORMAÇÃO DOS LOTES:

(HOSPITAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.
1	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	PC	25
2	AUSCULTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMÍNIO	PC	20
3	ANEL ROSQUEADO DE ALUMÍNIO	PC	20
4	BATERIA 2032	UND	50
5	BATERIA ALCALINA 9V	UND	30
6	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	UND	20
7	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722-0310	PC	20
8	BORRACHA P/ MICRO CENTRIFUGA BENFER	PC	10
9	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PC	20
10	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS)	PC	50
11	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO P/ ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PC	50



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



12	CABEÇA P/ COMPRESSOR DE AEROSSOL 3 SAÍDAS OLIDEF C71 PLUS	PÇ	5
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM	PÇ	20
14	CABO DE PACIENTE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET 10 DERIVAÇÕES	PÇ	3
15	CANETA P/ BISTURI WEN CORTE E COAGULAÇÃO	PÇ	6
16	COLIMADOR PARA RX TRAUMATOLÓGICO 12V	PÇ	1
17	CORREIA DE TRANSMISSÃO A32	PÇ	10
18	CORREIA DE TRANSMISSÃO A62	PÇ	10
19	ELEMENTO FILTRANTE 7 MICRA 7 POLEGADAS	PÇ	6
20	ELETRODO CARDIOCLIP P/ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	UND	20
21	ELETRODO PRECORDIAL P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	30
22	ETIQUETA PAINEL CAIXA ELÉTRICA PROCESSADORA IT-1	PÇ	2
23	FONTÊ /HASTE BIAURICULAR DE ALUMÍNIO	PÇ	20
24	FITA TEFLON P/ SELADORA	PÇ	20
25	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303	PÇ	10
26	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO 500ML	PÇ	10
27	GUARNIÇÃO SILICONIZADA P/AUTOCLAVE HORIZONTAL 200LT ORTOSINTESE	PÇ	3
28	LÂMPADA P/ ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO BIO PLUS	PÇ	3
29	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V	PÇ	6
30	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED	PÇ	6
31	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V/20W	PÇ	6
32	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED	PÇ	6
33	MANGUITO ADULTO COM DOIS TUBOS P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	10
34	MANGUITO P/ ESFIGMOMANÔMETRO EM PVC	PÇ	30
35	MANGUITO LATEX UMA VIA 21,5X115 ADULTO	PÇ	20
36	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL	PÇ	10
37	MEMBRANA P/ COMPRESSOR DE AEROSSOL 3 SAÍDAS OLIDEF C71 PLUS	PÇ	6
38	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO	PÇ	20
39	MOTOR P/ COMPRESSOR DE AEROSSOL 3 SAÍDAS OLIDEF C71 PLUS	PÇ	3
40	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL	PÇ	10
41	OLIVA RÍGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES	PÇ	20
42	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC	PAR	20
43	PEDAL P/ BISTURI WEN	PÇ	6
44	PÊRA EM PVC P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	20
46	PILHA AA ALCALINA	UND	60
46	PILHA AAA ALCALINA	UND	60
47	PILHA MEDIA COMUM	UND	60
48	PLACA DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/ MACRO CENTRIFUGA BENFER	UND	3
49	PLACA DE DIAFRAGMA P/ ASPIRADOR CIRÚRGICO OLIDEF	PÇ	3
50	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET	PÇ	4
51	PRESSOSTATO P/ VAPOR ASCOVAL 12KGF	PÇ	5
52	REPARO P/ VÁLVULA DE ABASTECIMENTO ASCOVAL 3/4"	PÇ	5
53	REPARO P/ VÁLVULA DE VAPOR ASCOVAL 3/4"	PÇ	5
54	RESISTÊNCIA P/ SELADORA 250W 220V	PÇ	10

55	RESISTÊNCIA TUBULAR 11/4" 220V 6000W	PÇ	6
56	ROLAMENTO 6200	PÇ	20
57	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC	PÇ	20
58	TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PÇ	6
59	VÁLVULA DE ABASTECIMENTO ASCOVAL 1,2"	PÇ	3
60	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGOMANÔMETRO	PÇ	20
61	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATÃO VAPOR 3/4"	PÇ	6
(PSF)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.
1	ALTO FALANTE P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ PORTÁTIL DF 7001	PÇ	6
2	ANEL DE PISTÃO 67X49X0,8MM	PÇ	10
3	ANEL DE SEGMENTO P/ COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	PÇ	10
4	ANEL ROSQUEADO DE ALUMÍNIO	PÇ	20
5	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE-CAMISA 850W	PÇ	10
6	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	PÇ	12
7	AUSCULTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMÍNIO	PÇ	20
8	BACIA EM PORCELANA P/ CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	6
9	BATERIA 2032	UND	30
10	BATERIA 3.7V P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	10
11	BATERIA ALCALINA 9V	UND	30
12	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	UND	10
13	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722-0310	PÇ	10
14	BIELA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	8
15	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	PÇ	8
16	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	PÇ	20
17	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR DABI	PÇ	20
18	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGOMANÔMETRO	PÇ	20
19	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGOMANÔMETRO ADULTO	PÇ	30
20	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS)	PÇ	30
21	CABO DE ALTA TEMPERATURA FIBRA 400° 2,5MM	PÇ	10
22	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM	PÇ	20
23	CABO P/ TENSE FISIOTERAPIA 2 VIAS	PÇ	10
24	C.J. PRESSOSTATO 1340 C 05L/12L/21L	PÇ	6
25	C.J. CANETA ULTRASSOM	PÇ	10
26	C.J. PLACA ULTRASSOM REV 01 ALT	PÇ	8
27	C.J. PLACA AUTOMÁTICA PLUS REV.02 - ALT	PÇ	8
28	CAMISA DO CILINDRO 69,1X63,7X24,5MM	PÇ	10
29	CÂMARA INOX P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 21LT	PÇ	3
30	CANETA P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	6
31	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	PÇ	20
32	CILINDRO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	10
33	CLIPS P/ BATERIA 9V	PÇ	30



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



34	COLUNA P/ ESGOTO P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	PÇ	30
35	CONJUNTO DE MANÍPULO P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALÓGICA	PÇ	6
36	EIXO PINÇA FG P/CANETA ODONTOLÓGICA DABI	PÇ	30
37	EIXO PINÇA PB COM ROTOR MODELO MS-PB	PÇ	30
38	EIXO PINÇA COM ROTOR MODELO R3 SP ET605 PB	PÇ	30
39	EJETOR DO SUGADOR P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	20
40	ELETRODO DE BORRACHA CONDUTIVA P/ TENS	PÇ	30
41	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO DABI	PÇ	20
42	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO KAVO	PÇ	20
43	ESPELHO MULTE FACE P/ REFLETOR ODONTOLÓGICO	PÇ	20
44	ESTATOR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	PÇ	6
45	FONTE/HASTE BIAURICULAR DE ALUMÍNIO	PÇ	20
46	FITA TEFLON P/ SELADORA	PÇ	20
47	FILTRO DE AR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PÇ	20
48	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/ MANG.UNID.AUXILIAR-MOD. DABI/GNATUS	PÇ	10
49	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303	PÇ	10
50	FONTE 24V P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	6
51	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR ALT	PÇ	6
52	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS P/ CANETA ODONTOLÓGICA	PÇ	10
53	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 12L	PÇ	6
54	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 21L	PÇ	6
55	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 12L	PÇ	6
56	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 21L	PÇ	6
57	JOGO DE JUNTA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	JG	10
58	JUNTA DE VEDAÇÃO 850W	PÇ	6
59	KIT DE VÁLVULA DE ENTRADA E SAÍDA 850W	PÇ	4
60	KNOB P/ REGISTRO CUSPIDEIRA CZ	PÇ	10
61	LÂMPADA H3/12V/55W P/ REFLETOR ODONTOLÓGICO	UND	30
62	LÂMPADA INFRA VERMELHO 220V/150W	UND	10
63	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED	UND	10
64	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V	UND	10
65	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED	UND	10
66	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO GNATUS	PÇ	10
67	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	10
68	MANGUEIRA DUPLA P/ PEDAL PU 3.3MM	MT	30
69	MANGUEIRA P/ ALTA PRESSÃO 1/4" 300 PSI	MT	50
70	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE URETHANE PU MED. 6,1 X 4,0	MT	30
71	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE PU SILICONIZADA MED. 6,5 X 3,5	MT	30
72	MANGUEIRA LISA TRIPLA OBLADE PU SILICONIZADA	MT	30
73	MANGUITO P/ ESFIGMOMANÔMETRO EM PVC	PÇ	50
74	MANÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO 180PS 1/4"	PÇ	8
75	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL	PÇ	10
76	MEMBRANA P/ AEROSSOL C71 PLUS OLIDEF	PÇ	10



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



77	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO	PC	20
78	MOLA AÇO INOXIDÁVEL	PC	20
79	OLIVA RÍGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES	PC	20
80	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC	PAR	30
81	PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO P/ EQUIPO C/ MANGUEIRA PU	PC	10
82	PÊRA EM PVC P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PC	30
83	PINO BANANA P/ TENSE 2MM	PC	40
84	PINO MACHO 10A TRIPOLAR	PC	20
85	PINO GUIA PARA ROTOR MODELO MS/MRS/RS/PB	PC	30
86	PISTÃO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PC	10
87	PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	PC	4
88	PLACA DE DIAFRAGMA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PC	10
89	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET	PC	6
90	PLACA DE POTÊNCIA P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALÓGICA	PC	6
91	PLACA DE VÁLVULA 850W	PC	6
92	PLACA DE VÁLVULA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PC	10
93	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO P/ AUTOCLAVE GNATUS 21LT INOX	PC	8
94	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO P/ RAIOS-X XDENT 70KV	PC	2
95	PLACA P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PC	10
96	PLUG D9 COM CAPA	PC	20
97	PLUG P10 MONO	PC	20
98	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR 10MM FIBRA ÓTICA	PC	10
99	PONTEIRA PLÁSTICO P/ SUGADOR SEM REGISTRO ALUMÍNIO MOD KAVO	PC	20
100	PONTEIRA PLÁSTICO P/SUGADOR SEM REGISTRO ALUMÍNIO MODELO GNATUS	PC	20
101	POTENCIÔMETRO LINEAR 5K S/ CHAVE	PC	30
102	PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR DE AR AUTOMÁTICO 125-175 LIBRAS 4 VIA	PC	8
103	PROTETOR P/ REFLETOR GNATUS MODELO LINSE	PC	10
104	PROTETOR P/ REFLETOR DABI MODELO FOCUS	PC	10
105	PROTETOR P/REFLETOR DABI MODELO VERSA	PC	10
106	RESISTÊNCIA P/ SELADORA 250W 220V	PC	10
107	REGISTRO DE ÁGUA P/ CUSPIDEIRA F F MODELO KAVO	PC	20
108	REGISTRO PARA LIGAÇÃO DE AR COM PORCA P/MANGUEIRA 3,3MM	PC	20
109	REGULADORA P/ AR COMPRIMIDO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PC	20
110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO SERCON 21LT	PC	10
111	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 500ML	PC	10
112	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 1000	PC	10
113	RESISTÊNCIA 220V 1500W P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO INOX	PC	10
114	RESISTÊNCIA 900W 127V MEIA LUA	PC	10
115	ROLAMENTO 6202	PC	20
116	ROLAMENTO 6203	PC	20
117	ROLAMENTO 6204	PC	20
118	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA DABI MS	PC	20
119	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA DABI RS 350	PC	20



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



120	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA KAVO E GNATUS	PÇ	20
121	ROLAMENTO P/ CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO DABI	PÇ	20
122	SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	6
123	SERINGA TRÍPLICE P/ EQUIPO ODONTOLÓGICO OLSEN	PÇ	6
124	SUORTE P/ PETY PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	10
125	TAMPA DA CABEÇA P/ CANETA ODONTOLÓGICA PB KAVO	PÇ	20
126	TEE DE DERIVAÇÃO 5MM PVC	PÇ	10
127	TELA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	PÇ	20
128	TERMINAL P/CONECTOR KK 2,5MM	PÇ	20
129	TERMINAL COM TORNEIRA GIRATÓRIA GNATUS LATÃO**	PÇ	20
130	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA DABI**	PÇ	20
131	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA KAVO ANT**	PÇ	20
132	TRANSFORMADOR P/ DETECTOR FETAL DE MESA MEDPEJ	PÇ	6
133	TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PÇ	10
134	TRANSDUTOR ULTRA SÔNICO P/ FISIOTERAPIA	PÇ	20
135	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 2" **	MT	20
136	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC	PÇ	20
137	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 3/4" **	MT	20
138	UNIDADE GERADORA P/ RAI-O-X ODONTOLÓGICO 70KV XDENT	PÇ	6
139	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	20
140	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO P/ EQUIPAMENTO - MODELO - KVO	PÇ	20
141	VÁLVULA DE VAPOR P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 1/8"	PÇ	6
142	VÁLVULA INTERRUPTORA METÁLICO SUPORTE EQUIPO GNATUS	PÇ	10
143	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE SPRAY E AR	PÇ	20
144	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PÇ	20
145	VÁLVULA SOLENOIDE ÁGUA 1/8" P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	PÇ	6
146	VÁLVULA SOLENOIDE 220V	PÇ	6
147	VIBRA STOP P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	JG	10
148	VIRA BREQUIM P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	10

### 1.1. FORMAÇÃO DOS LOTES:

#### LOTE 01 - LOTE EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	PÇ	25	R\$ 8,43	R\$ 210,75
2	AUSCULTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMÍNIO	PÇ	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
3	ANEL ROSQUEADO DE ALUMÍNIO	PÇ	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
7	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7- 722-0310	PÇ	20	R\$ 88,67	R\$ 1.773,40
8	BORRACHA P/ MICRO CENTRIFUGA BENFER	PÇ	10	R\$ 88,73	R\$ 887,30
9	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO	PÇ	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**




	P/ ESFIGMOMANÔMETRO				
10	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS)	PÇ	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
11	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO P/ ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PÇ	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
12	CABEÇA P/ COMPRESSOR DE AEROSSOL 3 SAÍDAS OLIDEF C71 PLUS	PÇ	5	R\$ 200,33	R\$ 1.001,65
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM	PÇ	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
14	CABO DE PACIENTE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET 10 DERIVAÇÕES	PÇ	3	R\$ 1.006,67	R\$ 3.020,01
15	CANETA P/ BISTURI WEN CORTE E COAGULAÇÃO	PÇ	6	R\$ 368,83	R\$ 2.212,98
16	COLIMADOR PARA RX TRAUMATOLÓGICO 12V	PÇ	1	R\$ 4.882,67	R\$ 4.882,67
17	CORREIA DE TRANSMISSÃO A32	PÇ	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
18	CORREIA DE TRANSMISSÃO A62	PÇ	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
19	ELEMENTO FILTRANTE 7 MICRA 7 FOLEGADAS	PÇ	6	R\$ 73,17	R\$ 439,02
20	ELETRODO CARDIOCLIP P/ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
21	ELETRODO PRECORDIAL P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	30	R\$ 21,77	R\$ 653,10
22	ETIQUETA PAINEL CAIXA ELÉTRICA PROCESSADORA IT-1	PÇ	2	R\$ 680,67	R\$ 1.361,34
23	FONTE /HASTE BIAURICULAR DE ALUMÍNIO	PÇ	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40
24	FITA TEFLON P/ SELADORA	PÇ	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
25	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303	PÇ	10	R\$ 253,23	R\$ 2.532,30
26	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO 500ML	PÇ	10	R\$ 31,57	R\$ 315,70
27	GUARNIÇÃO SILICONIZADA P/AUTOCLAVE HORIZONTAL 200LT ORTOSINTESE	PÇ	3	R\$ 1.314,67	R\$ 3.944,01
33	MANGUITO ADULTO COM DOIS TUBOS P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
34	MANGUITO P/ ESFIGMOMANÔMETRO EM PVC	PÇ	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
35	MANGUITO LATEX UMA VIA 21,5X115 ADULTO	PÇ	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
36	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL	PÇ	10	R\$ 66,67	R\$ 666,70
37	MEMBRANA P/ COMPRESSOR DE AEROSSOL 3 SAÍDAS OLIDEF C71 PLUS	PÇ	6	R\$ 103,50	R\$ 621,00
38	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO	PÇ	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
39	MOTOR P/ COMPRESSOR DE AEROSSOL 3 SAÍDAS OLIDEF C71 PLUS	PÇ	3	R\$ 415,67	R\$ 1.247,01
40	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL	PÇ	10	R\$ 66,67	R\$ 666,70



41	OLIVA RÍGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES	PÇ	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
42	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC	PAR	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
43	PEDAL P/ BISTURI WEN	PÇ	6	R\$ 247,67	R\$ 1.486,02
44	PÉRA EM PVC P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
48	PLACA DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/ MACRO CENTRIFUGA BENFER	UND	3	R\$ 678,17	R\$ 2.034,51
49	PLACA DE DIAFRAGMA P/ ASPIRADOR CIRÚRGICO OLIDEF	PÇ	3	R\$ 70,03	R\$ 210,09
50	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET	PÇ	4	R\$ 2.856,33	R\$ 11.425,32
51	PRESSOSTATO P/ VAPOR ASCOVAL 12KGF	PÇ	5	R\$ 844,33	R\$ 4.221,65
52	REPARO P/ VÁLVULA DE ABASTECIMENTO ASCOVAL 3/4"	PÇ	5	R\$ 568,33	R\$ 2.841,65
53	REPARO P/ VÁLVULA DE VAPOR ASCOVAL 3/4"	PÇ	5	R\$ 568,33	R\$ 2.841,65
54	RESISTÊNCIA P/ SELADORA 250W 220V	PÇ	10	R\$ 67,83	R\$ 678,30
55	RESISTÊNCIA TUBULAR 11/4" 220V 6000W	PÇ	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
56	ROLAMENTO 6200	PÇ	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40
57	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC	PÇ	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
58	TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PÇ	6	R\$ 536,33	R\$ 3.217,98
59	VÁLVULA DE ABASTECIMENTO ASCOVAL 1,2"	PÇ	3	R\$ 1.900,33	R\$ 5.700,99
60	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
61	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATAO VAPOR 3/4"	PÇ	6	R\$ 776,33	R\$ 4.657,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 79.427,78</b>	

**LOTE 02 - LOTE EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME e EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
28	LÂMPADA P/ ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO BIO PLUS	PÇ	3	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00
29	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V	PÇ	6	R\$ 41,53	R\$ 249,18
30	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED	PÇ	6	R\$ 129,33	R\$ 775,98
31	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V/20W	PÇ	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00
32	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED	PÇ	6	R\$ 129,33	R\$ 775,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 4.102,14</b>	





PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



**LOTE 03 - LOTE EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME e EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BATERIA 2032	UND	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
2	BATERIA ALCALINA 9V	UND	30	R\$ 23,67	R\$ 710,10
3	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	UND	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
5	PILHA AA ALCALINA	UND	60	R\$ 5,83	R\$ 349,80
6	PILHA AAA ALCALINA	UND	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80
7	PILHA MEDIA COMUM	UND	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.250,90</b>

**LOTE 04 - LOTE EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME e EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALTO FALANTE P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ PORTÁTIL DF 7001	PÇ	1	R\$ 67,83	R\$ 67,83
2	ANEL DE PISTÃO 67X49X0,8MM	PÇ	2	R\$ 159,33	R\$ 318,66
3	ANEL DE SEGMENTO P/ COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	PÇ	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
4	ANEL ROSQUEADO DE ALUMÍNIO	PÇ	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE-CAMISA 850W	PÇ	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
6	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	PÇ	2	R\$ 8,43	R\$ 16,86
7	AUSCULTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMÍNIO	PÇ	4	R\$ 10,36	R\$ 41,44
8	BÁCIA EM PORCELANA P/ CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	1	R\$ 455,50	R\$ 455,50
9	BATERIA 2032	UND	6	R\$ 10,60	R\$ 63,60
10	BATERIA 3.7V P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
11	BATERIA ALCALINA 9V	UND	6	R\$ 23,67	R\$ 142,02
12	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	UND	2	R\$ 43,17	R\$ 86,34
13	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722-0310	PÇ	2	R\$ 88,50	R\$ 177,00
14	BIELA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	2	R\$ 253,23	R\$ 506,46
15	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	PÇ	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
16	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	PÇ	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
17	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR DABI	PÇ	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
18	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
19	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PÇ	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



20	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS)	PÇ	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
21	CABO DE ALTA TEMPERATURA FIBRA 400° 2,5MM	PÇ	2	R\$ 77,67	R\$ 155,34
22	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM	PÇ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
23	CABO P/ TENSE FISIOTERAPIA 2 VIAS	PÇ	2	R\$ 65,67	R\$ 131,34
24	CJ. PRESSOSTATO 1340 C 05L/12L/21L	PÇ	1	R\$ 415,67	R\$ 415,67
25	CJ. CANETA ULTRASSOM	PÇ	2	R\$ 742,00	R\$ 1.484,00
26	CJ. PLACA ULTRASSOM REV.01 ALT	PÇ	2	R\$ 638,50	R\$ 1.277,00
27	CJ. PLACA AUTOMÁTICA PLUS REV.02 - ALT	PÇ	2	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
28	CAMISA DO CILINDRO 69,1X63,7X24,5MM	PÇ	2	R\$ 164,67	R\$ 329,34
29	CÂMARA INOX P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 21LT	PÇ	1	R\$ 3.190,33	R\$ 3.190,33
30	CANETA P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	1	R\$ 689,00	R\$ 689,00
31	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	PÇ	4	R\$ 13,33	R\$ 53,32
32	CILINDRO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	2	R\$ 255,33	R\$ 510,66
33	CLIPS P/ BATERIA 9V	PÇ	6	R\$ 17,17	R\$ 103,02
34	COLUNA P/ ESGOTO P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	PÇ	6	R\$ 103,50	R\$ 621,00
35	CONJUNTO DE MANÍPULO P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALÓGICA	PÇ	1	R\$ 411,33	R\$ 411,33
36	EIXO PINÇA FG P/CANETA ODONTOLÓGICA DABI	PÇ	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
37	EIXO PINÇA PB COM ROTOR MODELO MS-PB	PÇ	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
38	EIXO PINÇA COM ROTOR MODELO R3 SP ET605 PB	PÇ	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
39	EJETOR DO SUGADOR P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	4	R\$ 74,33	R\$ 297,32
40	ELETRODO DE BORRACHA CONDUTIVA P/ TENS	PÇ	6	R\$ 41,73	R\$ 250,38
41	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO DABI	PÇ	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
42	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO KAVO	PÇ	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
43	ESPELHO MULTE FACE P/ REFLETOR ODONTOLÓGICO	PÇ	4	R\$ 428,67	R\$ 1.714,68
44	ESTATOR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	PÇ	1	R\$ 691,33	R\$ 691,33
45	FONTE/HASTE BIAURICULAR DE ALUMÍNIO	PÇ	4	R\$ 8,63	R\$ 34,52
46	FITA TEFLON P/ SELADORA	PÇ	4	R\$ 22,67	R\$ 90,68
47	FILTRO DE AR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PÇ	4	R\$ 256,33	R\$ 1.025,32

48	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/ MANG.UNID.AUXILIAR-MOD. DABI/GNATUS	PÇ	2	R\$ 44,05	R\$ 88,10
49	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303	PÇ	2	R\$ 253,23	R\$ 506,46
50	FONTE 24V P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	1	R\$ 197,17	R\$ 197,17
51	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR ALT	PÇ	1	R\$ 123,67	R\$ 123,67
52	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS P/ CANETA ODONTOLÓGICA	PÇ	2	R\$ 6,67	R\$ 13,34
53	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 12L	PÇ	1	R\$ 226,17	R\$ 226,17
54	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 21L	PÇ	1	R\$ 226,17	R\$ 226,17
55	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 12L	PÇ	1	R\$ 231,50	R\$ 231,50
56	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 21L	PÇ	1	R\$ 253,17	R\$ 253,17
57	JOGO DE JUNTA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	JG	2	R\$ 64,67	R\$ 129,34
58	JUNTA DE VEDAÇÃO 850W	PÇ	1	R\$ 36,33	R\$ 36,33
59	KIT DE VÁLVULA DE ENTRADA E SAÍDA 850W	PÇ	1	R\$ 318,67	R\$ 318,67
60	KNOB P/ REGISTRO CUSPIDEIRA CZ	PÇ	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
61	LÂMPADA H3/12V/55W P/ REFLETOR ODONTOLÓGICO	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
62	LÂMPADA INFRA VERMELHO 220V/150W	UND	2	R\$ 226,17	R\$ 452,34
63	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED	UND	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
64	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
65	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED	UND	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
66	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO GNATUS	PÇ	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
67	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
68	MANGUEIRA DUPLA P/ PEDAL PU 3.3MM	MT	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
69	MANGUEIRA P/ ALTA PRESSÃO 1/4" 300 PSI	MT	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
70	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE URETHANE PU MED. 6,1 X 4,0	MT	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
71	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE PU SILICONIZADA MED. 6,5 X 3,5	MT	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
72	MANGUEIRA LISA TRIPLA OBLADE PU SILICONIZADA	MT	6	R\$ 23,67	R\$ 142,02
73	MANGUITO P/ ESFIGMOMANÔMETRO EM PVC	PÇ	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
74	MANÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO 180PS 1/4"	PÇ	2	R\$ 77,67	R\$ 155,34
75	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL	PÇ	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



76	MEMBRANA P/ AEROSSOL C71 PLUS OLIDEF	PÇ	2	R\$ 103,67	R\$ 207,34
77	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO	PÇ	4	R\$ 4,53	R\$ 18,12
78	MOLA AÇO INOXIDÁVEL	PÇ	4	R\$ 9,43	R\$ 37,72
79	OLIVA RÍGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES	PÇ	4	R\$ 9,67	R\$ 38,68
80	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC	PAR	6	R\$ 7,67	R\$ 46,02
81	PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO P/ EQUIPO C/ MANGUEIRA PU	PÇ	2	R\$ 172,33	R\$ 344,66
82	PÊRA EM PVC P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
83	PINO BANANA P/ TENSE 2MM	PÇ	8	R\$ 9,83	R\$ 78,64
84	PINO MACHO 10A TRIPOLAR	PÇ	4	R\$ 8,67	R\$ 34,68
85	PINO GUIA PARA ROTOR MODELO MS/MRS/RS/PB	PÇ	6	R\$ 61,67	R\$ 370,02
86	PISTÃO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	2	R\$ 217,63	R\$ 435,26
87	PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	1	R\$ 1.022,83	R\$ 1.022,83
88	PLACA DE DIAFRAGMA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
89	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET	PÇ	1	R\$ 1.932,67	R\$ 1.932,67
90	PLACA DE POTÊNCIA P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALÓGICA	PÇ	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
91	PLACA DE VÁLVULA 850W	PÇ	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00
92	PLACA DE VÁLVULA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	2	R\$ 200,33	R\$ 400,66
93	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO P/ AUTOCLAVE GNATUS 21LT INOX	PÇ	2	R\$ 1.747,50	R\$ 3.495,00
94	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO P/ RAIOS-X XDENT 70KV	PÇ	1	R\$ 1.474,00	R\$ 1.474,00
95	PLACA P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PÇ	2	R\$ 817,33	R\$ 1.634,66
96	PLUG D9 COM CAPA	PÇ	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32
97	PLUG P10 MONO	PÇ	4	R\$ 8,67	R\$ 34,68
98	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR 10MM FIBRA ÓTICA	PÇ	2	R\$ 292,97	R\$ 585,94
99	PONTEIRA PLÁSTICO P/ SUGADOR SEM REGISTRO ALUMÍNIO MOD KAVO	PÇ	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68
100	PONTEIRA PLÁSTICO P/ SUGADOR SEM REGISTRO ALUMÍNIO MODELO GNATUS	PÇ	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68
101	POTENCIÔMETRO LINEAR 5K S/ CHAVE	PÇ	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



102	PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR DE AR AUTOMÁTICO 125-175 LIBRAS 4 VIA	PÇ	2	R\$ 224,77	R\$ 449,54
103	PROTETOR P/ REFLETOR GNATUS MODELO LINSE	PÇ	2	R\$ 103,67	R\$ 207,34
104	PROTETOR P/ REFLETOR DABI MODELO FOCUS	PÇ	2	R\$ 34,67	R\$ 69,34
105	PROTETOR P/REFLETOR DABI MODELO VERSA	PÇ	2	R\$ 34,67	R\$ 69,34
106	RESISTÊNCIA P/ SELADORA 250W 220V	PÇ	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
107	REGISTRO DE ÁGUA P/ CUSPIDEIRA F F MODELO KAVO	PÇ	4	R\$ 135,67	R\$ 542,68
108	REGISTRO PARA LIGAÇÃO DE AR COM PORCA P/MANGUEIRA 3,3MM	PÇ	4	R\$ 135,67	R\$ 542,68
109	REGULADORA P/ AR COMPRIMIDO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PÇ	4	R\$ 210,43	R\$ 841,72
110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO SERCON 21LT	PÇ	2	R\$ 1.453,67	R\$ 2.907,34
111	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 500ML	PÇ	2	R\$ 8,67	R\$ 17,34
112	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 1000	PÇ	2	R\$ 8,67	R\$ 17,34
113	RESISTÊNCIA 220V 1500W P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO INOX	PÇ	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
114	RESISTÊNCIA 900W 127V MEIA LUA	PÇ	2	R\$ 231,33	R\$ 462,66
115	ROLAMENTO 6202	PÇ	4	R\$ 18,33	R\$ 73,32
116	ROLAMENTO 6203	PÇ	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
117	ROLAMENTO 6204	PÇ	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
118	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA DABI MS	PÇ	4	R\$ 91,67	R\$ 366,68
119	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA DABI RS 350	PÇ	4	R\$ 91,67	R\$ 366,68
120	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA KAVO E GNATUS	PÇ	4	R\$ 91,67	R\$ 366,68
121	ROLAMENTO P/ CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO DABI	PÇ	4	R\$ 91,67	R\$ 366,68
122	SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	1	R\$ 135,67	R\$ 135,67
123	SERINGA TRÍPLICE P/ EQUIPO ODONTOLÓGICO OLSEN	PÇ	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33
124	SUORTE P/ PETY PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
125	TAMPA DA CABEÇA P/ CANETA ODONTOLÓGICA PB KAVO	PÇ	4	R\$ 44,93	R\$ 179,72
126	TEE DE DERIVAÇÃO 5MM PVC	PÇ	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
127	TELA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	PÇ	4	R\$ 6,27	R\$ 25,08
128	TERMINAL P/CONECTOR KK 2,5MM	PÇ	4	R\$ 3,17	R\$ 12,68
129	TERMINAL COM TORNEIRA GIRATÓRIA GNATUS LATÃO**	PÇ	4	R\$ 135,67	R\$ 542,68



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



130	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA DABI**	PÇ	4	R\$ 145,33	R\$ 581,32
131	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA KAVO ANT**	PÇ	4	R\$ 145,33	R\$ 581,32
132	TRANSFORMADOR P/ DETECTOR FETAL DE MESA MEDPEJ	PÇ	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
133	TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PÇ	2	R\$ 536,33	R\$ 1.072,66
134	TRANSDUTOR ULTRA SÔNICO P/ FISIOTERAPIA	PÇ	4	R\$ 929,33	R\$ 3.717,32
135	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 2" **	MT	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
136	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC	PÇ	4	R\$ 10,60	R\$ 42,40
137	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 3/4" **	MT	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
138	UNIDADE GERADORA P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO 70KV XDENT	PÇ	1	R\$ 4.441,33	R\$ 4.441,33
139	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	4	R\$ 30,33	R\$ 121,32
140	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO P/ EQUIPAMENTO - MODELO - KVO	PÇ	4	R\$ 88,67	R\$ 354,68
141	VÁLVULA DE VAPOR P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 1/8"	PÇ	1	R\$ 566,33	R\$ 566,33
142	VÁLVULA INTERRUPTORA METÁLICO SUPORTE EQUIPO GNATUS	PÇ	2	R\$ 44,93	R\$ 89,86
143	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE SPRAY E AR	PÇ	4	R\$ 145,33	R\$ 581,32
144	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PÇ	4	R\$ 123,67	R\$ 494,68
145	VÁLVULA SOLENOIDE ÁGUA 1/8" P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	PÇ	1	R\$ 232,67	R\$ 232,67
146	VÁLVULA SOLENOIDE 220V	PÇ	1	R\$ 103,67	R\$ 103,67
147	VIBRA STOP P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	JG	2	R\$ 103,67	R\$ 207,34
148	VIRA BREGUIM P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	2	R\$ 339,33	R\$ 678,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 65.449,98</b>	

### LOTE 05- LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALTO FALANTE P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ PORTÁTIL DF 7001	PÇ	5	R\$ 67,83	R\$ 339,15
2	ANEL DE PISTÃO 67X49X0,8MM	PÇ	8	R\$ 159,33	R\$ 1.274,64
3	ANEL DE SEGMENTO P/ COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	PÇ	8	R\$ 116,00	R\$ 928,00
4	ANEL ROSQUEADO DE ALUMÍNIO	PÇ	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE-	PÇ	8	R\$ 38,67	R\$ 309,36



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



	CAMISA 850W				
6	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	PÇ	10	R\$ 8,43	R\$ 84,30
7	AUSCULTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMÍNIO	PÇ	16	R\$ 10,36	R\$ 165,76
8	BACIA EM PORCELANA P/ CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	5	R\$ 455,50	R\$ 2.277,50
9	BATERIA 2032	UND	24	R\$ 10,60	R\$ 254,40
10	BATERIA 3.7V P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	8	R\$ 188,33	R\$ 1.506,64
11	BATERIA ALCALINA 9V	UND	24	R\$ 23,67	R\$ 568,08
12	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	UND	8	R\$ 43,17	R\$ 345,36
13	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722-0310	PÇ	8	R\$ 88,50	R\$ 708,00
14	BIELA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	6	R\$ 253,23	R\$ 1.519,38
15	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	PÇ	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
16	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	PÇ	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
17	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR DABI	PÇ	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
18	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	16	R\$ 41,00	R\$ 656,00
19	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PÇ	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
20	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS)	PÇ	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
21	CABO DE ALTA TEMPERATURA FIBRA 400° 2,5MM	PÇ	8	R\$ 77,67	R\$ 621,36
22	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM	PÇ	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00
23	CABO P/ TENSE FISIOTERAPIA 2 VIAS	PÇ	8	R\$ 65,67	R\$ 525,36
24	CJ. PRESSOSTATO 1340 C 05L/12L/21L	PÇ	5	R\$ 415,67	R\$ 2.078,35
25	CJ. CANETA ULTRASSOM	PÇ	8	R\$ 742,00	R\$ 5.936,00
26	CJ. PLACA ULTRASSOM REV.01 ALT	PÇ	6	R\$ 638,50	R\$ 3.831,00
27	CJ. PLACA AUTOMÁTICA PLUS REV.02 - ALT	PÇ	6	R\$ 534,00	R\$ 3.204,00
28	CAMISA DO CILINDRO 69,1X63,7X24,5MM	PÇ	8	R\$ 164,67	R\$ 1.317,36
29	CÂMARA INOX P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 21LT	PÇ	2	R\$ 3.190,33	R\$ 6.380,66
30	CANETA P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
31	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	PÇ	16	R\$ 13,33	R\$ 213,28
32	CILINDRO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	8	R\$ 255,33	R\$ 2.042,64





PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



33	CLIPS P/ BATERIA 9V	PÇ	24	R\$ 17,17	R\$ 412,08
34	COLUNA P/ ESGOTO P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	PÇ	24	R\$ 103,50	R\$ 2.484,00
35	CONJUNTO DE MANÍPULO P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALÓGICA	PÇ	5	R\$ 411,33	R\$ 2.056,65
36	EIXO PINÇA FG P/CANETA ODONTOLÓGICA DABI	PÇ	24	R\$ 183,33	R\$ 4.399,92
37	EIXO PINÇA PB COM ROTOR MODELO MS-PB	PÇ	24	R\$ 183,33	R\$ 4.399,92
38	EIXO PINÇA COM ROTOR MODELO R3 SP ET605 PB	PÇ	24	R\$ 183,33	R\$ 4.399,92
39	EJETOR DO SUGADOR P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	16	R\$ 74,33	R\$ 1.189,28
40	ELETRODO DE BORRACHA CONDUTIVA P/ TENS	PÇ	24	R\$ 41,73	R\$ 1.001,52
41	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO DABI	PÇ	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
42	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO KAVO	PÇ	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
43	ESPELHO MULTE FACE P/ REFLETOR ODONTOLÓGICO	PÇ	16	R\$ 428,67	R\$ 6.858,72
44	ESTATOR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO SCHUSTER	PÇ	5	R\$ 691,33	R\$ 3.456,65
45	FONTE/HASTE BIAURICULAR DE ALUMÍNIO	PÇ	16	R\$ 8,63	R\$ 138,08
46	FITA TEFLON P/ SELADORA	PÇ	16	R\$ 22,67	R\$ 362,72
47	FILTRO DE AR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PÇ	16	R\$ 256,33	R\$ 4.101,28
48	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/ MANG.UNID.AUXILIAR-MOD. DABI/GNATUS	PÇ	8	R\$ 44,05	R\$ 352,40
49	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303	PÇ	8	R\$ 253,23	R\$ 2.025,84
50	FONTE 24V P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	5	R\$ 197,17	R\$ 985,85
51	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR ALT	PÇ	5	R\$ 123,67	R\$ 618,35
52	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS P/ CANETA ODONTOLÓGICA	PÇ	8	R\$ 6,67	R\$ 53,36
53	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 12L	PÇ	5	R\$ 226,17	R\$ 1.130,85
54	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 21L	PÇ	5	R\$ 226,17	R\$ 1.130,85
55	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 12L	PÇ	5	R\$ 231,50	R\$ 1.157,50
56	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 21L	PÇ	5	R\$ 253,17	R\$ 1.265,85
57	JOGO DE JUNTA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	JG	8	R\$ 64,67	R\$ 517,36
58	JUNTA DE VEDAÇÃO 850W	PÇ	5	R\$ 36,33	R\$ 181,65
59	KIT DE VÁLVULA DE ENTRADA E	PÇ	3	R\$ 318,67	R\$ 956,01



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



	SAÍDA 850W				
60	KNOB P/ REGISTRO CUSPIDEIRA CZ	PÇ	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
61	LÂMPADA H3/12V/55W P/ REFLETOR ODONTOLÓGICO	UND	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
62	LÂMPADA INFRA VERMELHO 220V/150W	UND	8	R\$ 226,17	R\$ 1.809,36
63	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED	UND	8	R\$ 129,33	R\$ 1.034,64
64	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V	UND	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
65	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED	UND	8	R\$ 129,33	R\$ 1.034,64
66	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO GNATUS	PÇ	8	R\$ 129,33	R\$ 1.034,64
67	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO ALT	PÇ	8	R\$ 129,33	R\$ 1.034,64
68	MANGUEIRA DÚPLA P/ PEDAL PU 3.3MM	MT	24	R\$ 19,50	R\$ 468,00
69	MANGUEIRA P/ ALTA PRESSÃO 1/4" 300 PSI	MT	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
70	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE URETHANE PU MED. 6,1 X 4,0	MT	24	R\$ 19,50	R\$ 468,00
71	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE PU SILICONIZADA MED. 6,5 X 3,5	MT	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
72	MANGUEIRA LISA TRIPLA OBLADE PU SILICONIZADA	MT	24	R\$ 23,67	R\$ 568,08
73	MANGUITO P/ ESFIGMOMANÔMETRO EM PVC	PÇ	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
74	MANÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO 180PS 1/4"	PÇ	6	R\$ 77,67	R\$ 466,02
75	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL	PÇ	8	R\$ 66,67	R\$ 533,36
76	MEMBRANA P/ AEROSSOL C71 PLUS OLIDEF	PÇ	8	R\$ 103,67	R\$ 829,36
77	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO	PÇ	16	R\$ 4,53	R\$ 72,48
78	MOLA AÇO INOXIDÁVEL	PÇ	16	R\$ 9,43	R\$ 150,88
79	OLIVA RÍGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES	PÇ	16	R\$ 9,67	R\$ 154,72
80	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC	PAR	24	R\$ 7,67	R\$ 184,08
81	PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO P/ EQUIPO C/ MANGUEIRA PU	PÇ	8	R\$ 172,33	R\$ 1.378,64
82	PÊRA EM PVC P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
83	PINO BANANA P/ TENSE 2MM	PÇ	32	R\$ 9,83	R\$ 314,56
84	PINO MACHO 10A TRIPOLAR	PÇ	16	R\$ 8,67	R\$ 138,72
85	PINO GUIA PARA ROTOR MODELO MS/MRS/RS/PB	PÇ	24	R\$ 61,67	R\$ 1.480,08
86	PISTÃO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	8	R\$ 217,63	R\$ 1.741,04
87	PLACA DE COMANDO ELETRÔNICO P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	3	R\$ 1.022,83	R\$ 3.068,49



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



88	PLACA DE DIAFRAGMA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	8	R\$ 129,33	R\$ 1.034,64
89	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET	PÇ	5	R\$ 1.932,67	R\$ 9.663,35
90	PLACA DE POTÊNCIA P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALÓGICA	PÇ	5	R\$ 351,00	R\$ 1.755,00
91	PLACA DE VÁLVULA 850W	PÇ	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
92	PLACA DE VÁLVULA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	8	R\$ 200,33	R\$ 1.602,64
93	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO P/ AUTOCLAVE GNATUS 21LT INOX	PÇ	6	R\$ 1.747,50	R\$ 10.485,00
94	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO P/ RAIÓ-X XDENT 70KV	PÇ	1	R\$ 1.474,00	R\$ 1.474,00
95	PLACA P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PÇ	8	R\$ 817,33	R\$ 6.538,64
96	PLUG D9 COM CAPA	PÇ	16	R\$ 20,33	R\$ 325,28
97	PLUG P10 MONO	PÇ	16	R\$ 8,67	R\$ 138,72
98	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR 10MM FIBRA ÓTICA	PÇ	8	R\$ 292,97	R\$ 2.343,76
99	PONTEIRA PLÁSTICO P/ SUGADOR SEM REGISTRO ALUMÍNIO MOD KAVO	PÇ	16	R\$ 20,67	R\$ 330,72
100	PONTEIRA PLÁSTICO P/SUGADOR SEM REGISTRO ALUMÍNIO MODELO GNATUS	PÇ	16	R\$ 20,67	R\$ 330,72
101	POTENCIÔMETRO LINEAR 5K S/ CHAVE	PÇ	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
102	PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR DE AR AUTOMÁTICO 125-175 LIBRAS 4 VIA	PÇ	6	R\$ 224,77	R\$ 1.348,62
103	PROTETOR P/ REFLETOR GNATUS MODELO LINSE	PÇ	8	R\$ 103,67	R\$ 829,36
104	PROTETOR P/ REFLETOR DABI MODELO FOCUS	PÇ	8	R\$ 34,67	R\$ 277,36
105	PROTETOR P/REFLETOR DABI MODELO VERSA	PÇ	8	R\$ 34,67	R\$ 277,36
106	RESISTÊNCIA P/ SELADORA 250W 220V	PÇ	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00
107	REGISTRO DE ÁGUA P/ CUSPIDEIRA F F MODELO KAVO	PÇ	16	R\$ 135,67	R\$ 2.170,72
108	REGISTRO PARA LIGAÇÃO DE AR COM PORCA P/MANGUEIRA 3.3MM	PÇ	16	R\$ 135,67	R\$ 2.170,72
109	REGULADORA P/ AR COMPRIMIDO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PÇ	16	R\$ 210,43	R\$ 3.366,88
110	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO SERCON 21LT	PÇ	8	R\$ 1.453,67	R\$ 11.629,36
111	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 500ML	PÇ	8	R\$ 8,67	R\$ 69,36
112	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 1000	PÇ	8	R\$ 8,67	R\$ 69,36

113	RESISTÊNCIA 220V 1500W P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO INOX	PÇ	8	R\$ 339,00	R\$ 2.712,00
114	RESISTÊNCIA 900W 127V MEIA LUA	PÇ	8	R\$ 231,33	R\$ 1.850,64
115	ROLAMENTO 6202	PÇ	16	R\$ 18,33	R\$ 293,28
116	ROLAMENTO 6203	PÇ	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
117	ROLAMENTO 6204	PÇ	16	R\$ 34,50	R\$ 552,00
118	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA DABI MS	PÇ	16	R\$ 91,67	R\$ 1.466,72
119	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA DABI RS 350	PÇ	16	R\$ 91,67	R\$ 1.466,72
120	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLÓGICA KAVO E GNATUS	PÇ	16	R\$ 91,67	R\$ 1.466,72
121	ROLAMENTO P/ CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO DABI	PÇ	16	R\$ 91,67	R\$ 1.466,72
122	SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	5	R\$ 135,67	R\$ 678,35
123	SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO ODONTOLÓGICO OLSEN	PÇ	5	R\$ 203,33	R\$ 1.016,65
124	SUPORTE P/ PETY PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	PÇ	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
125	TAMPA DA CABEÇA P/ CANETA ODONTOLÓGICA PB KAVO	PÇ	16	R\$ 44,93	R\$ 718,88
126	TEE DE DERIVAÇÃO 5MM PVC	PÇ	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
127	TELA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	PÇ	16	R\$ 6,27	R\$ 100,32
128	TERMINAL P/ CONECTOR KK 2,5MM	PÇ	16	R\$ 3,17	R\$ 50,72
129	TERMINAL COM TORNEIRA GIRATÓRIA GNATUS LATÃO**	PÇ	16	R\$ 135,67	R\$ 2.170,72
130	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA DABI**	PÇ	16	R\$ 145,33	R\$ 2.325,28
131	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA KAVO ANT**	PÇ	16	R\$ 145,33	R\$ 2.325,28
132	TRANSFORMADOR P/ DETECTOR FETAL DE MESA MEDPEJ	PÇ	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
133	TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PÇ	8	R\$ 536,33	R\$ 4.290,64
134	TRANSDUTOR ULTRA SÔNICO P/ FISIOTERAPIA	PÇ	16	R\$ 929,33	R\$ 14.869,28
135	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 2" **	MT	16	R\$ 82,00	R\$ 1.312,00
136	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC	PÇ	16	R\$ 10,60	R\$ 169,60
137	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 3/4" **	MT	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
138	UNIDADE GERADORA P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO 70KV XDENT	PÇ	5	R\$ 4.441,33	R\$ 22.206,65
139	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGMOMANÔMETRO	PÇ	16	R\$ 30,33	R\$ 485,28
140	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO P/ EQUIPAMENTO - MODELO - KVO	PÇ	16	R\$ 88,67	R\$ 1.418,72
141	VÁLVULA DE VAPOR P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 1/8"	PÇ	5	R\$ 566,33	R\$ 2.831,65
142	VÁLVULA INTERRUPTORA	PÇ	8	R\$ 44,93	R\$ 359,44

	METÁLICO SUPORTE EQUIPO GNATUS				
143	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE SPRAY E AR	PÇ	16	R\$ 145,33	R\$ 2.325,28
144	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PÇ	16	R\$ 123,67	R\$ 1.978,72
145	VÁLVULA SOLENOIDE ÁGUA 1/8" P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	PÇ	5	R\$ 232,67	R\$ 1.163,35
146	VÁLVULA SOLENOIDE 220V	PÇ	5	R\$ 103,67	R\$ 518,35
147	VIBRA STOP P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	JG	8	R\$ 103,67	R\$ 829,36
148	VIRA BREQUIM P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 3/30	PÇ	8	R\$ 339,33	R\$ 2.714,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 254.838,13</b>	

## **2. DO FORNECIMENTO DOS ITENS:**

2.1. Os itens serão contratos de acordo com a necessidade dos órgão solicitantes, após encaminhado de ordem de compra, no prazo de até 05 dias uteis, ou em até 24 horas quando se tratar de aparelho para uso em caráter de urgência, onde sua falta caso riscos de vida.

## **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- 3.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os mesmos reexecutados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste Termo de Referência;
- 3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço Global**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

## **4. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 4.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com a(s) proposta(s) vencedora(s);
- 4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa para a administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal Nº 670/2014;
- 4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal Nº 670/2014, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

#### 5. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ordem de compra emitida pela unidade gestora;
- 5.2. O fornecimento será acompanhado por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 5.3. A entrega dos produtos será no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, ou conforme item 2, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

#### 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para nova execução que esteja eventualmente fora de especificação.

#### 7. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:


- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibareta;
- 7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a totalidade da execução dos serviços;
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido;
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Designar servidor da Secretaria para proceder a fiscalização;
- 8.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
  - b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
  - d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;





- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS,  
f) Prova de Regularidade relativa a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**10. GESTOR DO CONTRATO:**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

Ibarretama/CE, 20 de março de 2023.

  
João de Castro Chagas Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP007/2023SESA -  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL**

À COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP007/2023SESA - SECRETARIA DE SAÚDE

Razão Social:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº:

Conta Corrente Nº:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBARETAMA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**LOTE 01 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	(Especificar os Produtos conforme Termo de Referência - ANEXO I)...				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ (em algarismo e por extenso)

**LOTE 02 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	(Especificar os Produtos conforme Termo de Referência - ANEXO I)...				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ (em algarismo e por extenso)

**Obs.: E Assim sucessivamente para todos os Lotes que sejam de interesse participação, conforme Anexo I - Termo de Referência.**







VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PESRP007/2023SESA - SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**À COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP>>>/2023SESA - SECRETARIA DE  
SAÚDE**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

**Item 1. Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibarretama/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos/materiais a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

**Item 2. Modelo de Declaração (Que se enquadra em regime diferenciado Empresa ME ou EPP)**

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**Item 3. Modelo de Declaração (Que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99

**Item 4. Modelo de Declaração (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação e de Responsabilidades Gerais)**

1) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



- 2) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Termo de Contrato.**
- 6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **responsável pela assinatura do Termo de Contrato**, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Secretaria contratante deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Termo de Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP007/2023-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PESRP007/2023SESA - SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Ibaratama/CE, na sessão de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP007/2023-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da **OUTORGANTE** que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP007/2023SESA - SECRETARIA DE SAÚDE

### ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº >>>.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.30.01-DC

PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP007/2023-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na com sede na Av. \_\_\_\_\_, Centro – Ibaratama-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº >>>>>>**, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo Administrativo Nº 2023.01.30.01-DC, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP007/2023-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto seleção de melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBARETAMA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº >>>>>>**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador (a) de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Ibaratama, na forma que a lei estabelece.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Ibaretama, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibaretama, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibaretama, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme atualização no Decreto Federal.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem conforme, § 3º do decreto federal Nº 9.488.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- A Entregar os produtos no local indicado pela SECRETARIA DE SAÚDE e as outras Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ibaretama participantes deste Registro de Preços, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibaretama.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para as Secretarias - Unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ibaretama.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos no Local indicado pela SECRETARIA DE SAÚDE e as demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ibaretama, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Ibaretama e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibaretama, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaretama será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
  - b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

- 11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.
- 11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- 12.1.1- Quando a Licitante:
- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
  - b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
  - c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
  - d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
  - e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibareta:
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
  - b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
  - c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibarretama.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibarretama e as demais Unidades Administrativas participantes.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ibarretama.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ibarretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Ibarretama/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

### ORÇÃO GERENCIADOR:

### EMPRESA (S):

### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº >>>>/2023**

**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_  
CNPJ Nº.: \_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº >>>>/2023

### ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA (S) FORNECEDORA (S)

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_**, celebrada entre o Município de Ibarretama/CE, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE, e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE.

Razão Social: \_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº >>>>/2023

### ANEXO IV – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP>>>>/2023-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. >>>>>

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_  
CNPJ Nº.: \_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_







6.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Ibarretama/CE - Secretaria de SAÚDE.

6.4. Os Produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos Produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante - Secretaria de SAÚDE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. Pedro Barbosa Neto, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93. Denominado Fiscal do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2. O CONTRATADO obriga-se a:

9.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

9.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.





- 9.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 9.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.
- 9.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de SAÚDE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.
- 9.2.7. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a Proposta Vencedora.
- 9.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 9.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de SAÚDE, durante a execução da aquisição dos insumos de saúde.
- 9.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.
- 10.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- 10.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 10.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução de entrega dos Produtos para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 10.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.7. Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar a execução da entrega dos produtos;
- 10.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA ONZE - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 11.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 12.2. MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO NO CASO DE:
- 12.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.2.2. Não assinar a ata de Registro de Preços, quando cabível;



- 12.2.3. Apresentar documentação falsa;
- 12.2.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.2.6. Não manter a proposta;
- 12.2.7. Cometer fraude fiscal;
- 12.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.566, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Termo de Referência.

### CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

